



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.438/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.143/PMMA/2.012, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia/DER-RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/005	04	122	0007	1	147	3.3.90.30.00.00	R\$	021437
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais - Nota de Empenho n. 2012NE00378	Material de Consumo - Diversos	190.000,00	Transferência de Convênio do Estado
02/005	04	122	0007	1	147	3.3.90.39.00.00	R\$	021437
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais - Nota de Empenho n. 2012NE00378	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	Transferência de Convênio do Estado
Total							300.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de junho de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209